



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICEIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1173

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	4
Atos de Pessoal	7
Portarias	7
Atos Administrativos	7
Manifestações - Setor Jurídico	7
Comunicado Interno	10
Atos do Prefeito	10
Decisões	10
Licitações e Contratos	11
Atas de Sessões	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	17
Termo de Desistência	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1173

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649 – (18)3876-1201 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**
gabinete@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

PORTARIA Nº 4881/24 – DE 08 DE MAIO DE 2024.

Institui Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Paulicéia.

Antônio Simonato, Prefeito do Município de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída Servidora Efetiva do Quadro do Magistério Público Municipal de Paulicéia, **Maria Adalgiza de Figueiredo dos Santos**, lotada no Cargo de Coordenadora Municipal da Educação, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 130/24, de 01 de abril de 2024.

Artigo 2º – São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Paulicéia:

I – gerir o Fundo Municipal de Educação – FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Tesoureiro e o Prefeito Municipal;

II – responder para a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do órgão;

III – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação;

IV – submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação;

V – submeter ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações contábeis mensais de receita e despesa do FME;

VI – assinar cheques juntamente com o tesoureiro e o Prefeito Municipal;

VII – assinar digitalmente as transferências financeiras e ordens bancárias, juntamente com o tesoureiro e o Prefeito Municipal;

VIII – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME;

IX – firmar convênio, contratos e termos de ajustes, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelo FME;

Portaria – 4881 – Institui Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Paulicéia – fls. 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1173

Página 3 de 17



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649 – (18)3876-1201 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**
gabinete@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

X – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;

XI – encaminhar ao Presidente do Conselho Municipal de Educação:

- a) Mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas do FME; e
- b) Anulamente, os inventários de bens móveis e imóveis do FME.

XII – mater junto à secretaria do Conselho os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programa e projetos do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA-SP., 08 DE MAIO DE 2024.

Antonio Simonato

=Prefeito Municipal=

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

Silvia Dias da Rocha Rodrigues

=Diretor Administrativo=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1173

Página 4 de 17

Editais



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... Estado de São Paulo ...

✉ Avenida Paulista, 1649 – Centro – ☎ (18)3876-1201 – CEP: 17.990-000
gabinete@pauliceia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Antônio Simonato, Prefeito do Município de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no § 2º, art. 23 da Lei Complementar nº 012/11;

Considerando o disposto no Decreto 083/23, de 14 de dezembro de 2023;

Considerando demanda imposta por licença saúde

RESOLVE:

Art. 1º – **CONVOCAR** os candidatos abaixo indicados, classificados no **Concurso Público 001/2023**, na função de *Professor Adjunto*, com objetivo específico de firmar Contrato em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, em consonância com a Lei Complementar 012/11 – 23/12/2011, a comparecerem na Coordenadoria Municipal da Educação de Paulicéia, situada na Rua Pádua Sales, nº 382, Centro, no dia 15/05/2024, às 8 horas, para participarem de atribuição a fim de suprir demanda, nos termos deste edital, como segue:

I – Professor Adjunto – Vaga: 01 (uma).

Clas.	Nome	RG
35	Rosangela Nonato de Brito	567034770
36	Dalyla Pinheiro Buzati	433525940
37	Luiz Rodrigo Nogueira Costa Garcia	410368933
38	Gizele de Lima Alves Leite	1573160
39	Susana de Lima Salvia	471222860
40	Gláucia Natália dos Santos Rodrigues	484503510
41	Daniela dos Santos Maciel Magalhaes	488340421
42	Simone P Pinto de Andrade Areco	493044930
43	Beatriz Fernanda da Mata Ribeiro	564354533
44	Andre Marcelino de Souza	335962415
45	Talita Chesley Ferreira de Andrade	641210127
46	Andrea Santos Lima	1431630
47	Carla Caroline da Silva Olher	406839001
48	Jessica Benites Gonsales	447733849
49	Marta Luciana Alves Da Silva	248585265
50	Francisleine de Oliveira	338833109
51	Lais Caroline Neves	674800618
52	Sebastiao Francisco da Silva Junior	64752947
53	Victor Hugo Cruz	397409643
54	Maria Rita Rocha Silva Santana	578027744
55	Edineusa Aparecida Carneiro de Freitas Nazario	22355905

Edital de Convocação – Docentes – Função Temporária – Concurso 001/2023 – fls.1/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1173

Página 5 de 17



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... Estado de São Paulo ...

✉ Avenida Paulista, 1649 – Centro – ☎ (18)3876-1201 – CEP: 17.990-000
gabinete@pauliceia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

56	Marisa Dias de Souza	29047775
57	Rosangela Santos	327943993
58	Gislaine Berti Rodrigues	400502136
59	Jessica dos Anjos Goncalves	476103125
60	Thais Lopes Ferreira Gama	479530488
61	Geisiane Aparecida Lima Tenorio	492087970
62	Franciele Gomes dos Santos	290829720
63	Silvana Rosa Silvestre Santos	845001
64	Solange da Silva Alves	1225432
65	Elaine Queiroz dos Santos	339893825
66	Iana Cartolari Gomes da Silva	401493118
67	Milton da Silva Fragozo	413793564
68	Lorena Adriano Dias Silva	544968311

Art. 2º – O candidato será contratado para suprir **estritamente** à demanda objeto do presente edital.

Art. 3º – Na sessão de atribuição, o candidato que manifestar aceitação à classe, aulas ou projetos deverá, no momento da anuência, apresentar 02 (duas) cópias da seguinte documentação (cópia simples acompanhada do original para conferência pela Coordenadoria Municipal da Educação):

a) RG	b) CPF
c) Título de Eleitor	d) Carteira de Trabalho – Xerox pág. foto/verso
e) CNH	f) Nº Conta Bancária – Santander ou Bradesco
g) Certidão Nasc. ou Casamento	h) Comprovante de Residência
i) Certidão Nasc. dependentes < 21 anos	j) Alistamento Militar (masc.)
k) 01 foto 3x4 recente	l) Cartão PIS/PASEP
m) Antecedentes Criminais (SSP/SP)	n) Comprovante votação/Certidão de quitação eleitoral
o) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à habilitação necessária para a função, acompanhado do histórico escolar;	
p) Atestado de horário de trabalho emitido por Repartição Pública em caso de acúmulo de cargo/emprego ou função pública	

Parágrafo único – No caso de o candidato já ter tido vínculo com a Municipalidade, por meio de Contrato por Tempo Determinado nas funções deste Edital, ao mesmo não será necessária apresentação dos documentos pessoais, exceto o disposto na alínea “p”, e/ou se incorreram em alterações.

Art. 4º – A simples convocação do candidato não implica na sua contratação.

Parágrafo único – O Candidato convocado e não contratado por motivo de preenchimento da demanda ora apresentada por candidatos melhores classificados, voltará a integrar eventual futura convocação, em obediência à lista de classificação do Concurso Público 001/2023.

Edital de Convocação – Docentes – Função Temporária – Concurso 001/2023 – fls.2/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1173

Página 6 de 17



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... Estado de São Paulo ...

✉ Avenida Paulista, 1649 – Centro – ☎ (18)3876-1201 – CEP: 17.990-000
gabinete@pauliceia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Art. 5º – O candidato que se fizer representar por procuração deve fazê-lo oficialmente, e seu representante deverá apresentar-se à comissão de atribuição com no mínimo dez minutos de antecedência do início da sessão, para verificação da documentação pertinente, sob pena de ficar impedido de participar do processo de atribuição.

Art. 6º – O candidato convocado à sessão de atribuição que não estiver presente, conforme horário supracitado será considerado desistente da referida vaga.

Parágrafo Único - O Candidato desistente ou que não aceitar atribuição, só poderá voltar a concorrer para suprir possível demanda, quando toda lista classificatória estiver expirada.

Art. 7º - Os candidatos convocados para fins de contratação em caráter temporário que aceitarem ou não a contratação ou que não comparecerem não sofrerão qualquer prejuízo em relação à sua classificação no Concurso Público nº 001/2023, para fins de investidura em cargo público em caráter efetivo.

Art. 8º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Municipal de Educação, com observância das regras previstas na legislação municipal e demais normas vigentes que disciplinam a matéria.

Município de Paulicéia, em 10 de maio de 2024.

Antônio Simonato
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1173

Página 7 de 17

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 4879/2024 - DE 07 DE MAIO DE 2.024

Revoga a portaria 4873/2024 de 06 de maio de 2024.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

REVOGAR a portaria 4873/2024 de 06 de maio de 2024, onde concede Licença Premio em gozo do seguinte período aquisitivo 02/06/2017-01/06/2022 (05) dias ao servidor PEDRO ALVES DA SILVA matrícula-205-1, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo na data de 06/05/2024.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 07 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 4880/2024 - DE 08 DE MAIO DE 2.024

Concede Férias Regulamentares o(a) Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) PAULO SERGIO ESIDORO DA SILVA matrícula **416-1** (15) dias de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 11/06/2023 - 10/06/2024 a partir de 08/05/2024, devendo retornar suas atividades normais em **23/05/2024**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 08 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

Atos Administrativos

Manifestações - Setor Jurídico

PARECER JURÍDICO N.º 1331/24 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Processo Administrativo n.º: 645/24

Classe - Assunto - Objeto: Processo Administrativo Tributário - Restituição de pagamento - inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

Protocolo - Data: 645 - 22/04/2024.

Interessado (a): Janaina Aparecida Andreotti do Carmo.

CPF: 296.251.808-77.

RELATÓRIO.

Trata-se de Processo Administrativo Tributário, onde o (a) Interessado (a), pede a Restituição de pagamento, na forma do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

Esta é a síntese dos fatos

ANÁLISE JURÍDICA.

Nos termos do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal, o contribuinte terá direito à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade de pagamento, no caso de pagamento espontâneo de tributo maior que o devido, em face da legislação tributária municipal ou de natureza e circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido:

Art. 78. O contribuinte terá direito à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade de pagamento, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido, em face da legislação tributária municipal ou de natureza e circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

Desta forma, verificamos que o (a) Interessado (a), cumpre com os requisitos para Restituição de pagamento, na forma do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão.

CONCLUSÃO.

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Restituição de pagamento, na forma do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti.

Advogado do Município.

OAB/SP 374.148.

MATRÍCULA 1709-1.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1173

Página 8 de 17

PARECER JURÍDICO N.º 1332/24 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Processo Administrativo n.º: 646/24

Classe - Assunto - Objeto: Lançamento - Revisão - Retificação - de Ofício - § 5º do Artigo 42 c/c inciso I do § 6º do Artigo 42, todos do Código Tributário Municipal.

Protocolo - Data: 646 - 22/04/2024.

Interessado (a): Janaina Aparecida Andreotti do Carmo.

CPF: 296.251.808-77.

RELATÓRIO.

Trata-se de Processo Administrativo Tributário solicitando Revisão\Retificação de Lançamento, de Ofício, na forma do § 5º do Artigo 42 c/c inciso I do § 6º do Artigo 42, todos do Código Tributário Municipal..

Esta é a síntese dos fatos

ANÁLISE JURÍDICA.

Nos termos do § 5º do Artigo 42 do Código Tributário Municipal, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública, poderão ser efetuados lançamentos omitidos ou procedidas à revisão e à retificação daqueles que contiverem irregularidade ou erro:

Art. 42. Considera-se o contribuinte notificado do lançamento ou de qualquer alteração que ocorra posteriormente, daí se contando o prazo para reclamação, relativamente às inscrições nela indicadas, através:

[...]

§ 5º Enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública, poderão ser efetuados lançamentos omitidos ou procedidas à revisão e à retificação daqueles que contiverem irregularidade ou erro.

Já o inciso III do § 6º do Artigo 42 do Código Tributário Municipal menciona que:

Art. 42. Considera-se o contribuinte notificado do lançamento ou de qualquer alteração que ocorra posteriormente, daí se contando o prazo para reclamação, relativamente às inscrições nela indicadas, através:

[...]

§ 6º O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo só pode ser alterado em virtude de:

[...]

I - impugnação procedente do sujeito passivo;

Desta forma, verificamos que é perfeitamente possível promover a Revisão\Retificação do Lançamento, de Ofício, na forma do § 5º do Artigo 42 c/c inciso I do § 6º do Artigo 42, todos do Código Tributário Municipal.

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão.

CONCLUSÃO.

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Revisão\Retificação do Lançamento, de Ofício, na forma do § 5º do Artigo 42 c/c inciso I do § 6º do Artigo 42, todos do Código Tributário Municipal.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer

jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti.

Advogado do Município.

OAB/SP 374.148.

MATRÍCULA 1709-1.

PARECER JURÍDICO N.º 1333/24 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Processo Administrativo n.º: 666/24

Classe - Assunto - Objeto: Pagamento - Reconhecimento - de Ofício - Artigos 67 e seguintes todos do Código Tributário Municipal.

Protocolo - Data: 666 - 25/04/2024.

Interessado (a): Setor de Tributos.

CNPJ: 44.918.928/0001-25.

RELATÓRIO.

Trata-se de Processo Administrativo Tributário solicitando reconhecimento de pagamento de ofício na forma dos Artigos 67 e seguintes todos do Código Tributário Municipal.

Esta é a síntese dos fatos

ANÁLISE JURÍDICA.

Nos termos do Artigo 67 do Código Tributário Municipal, o pagamento de tributos e rendas municipais é efetuado em moeda corrente, cheques ou outras formas aprovadas pelo Executivo, dentro dos prazos estabelecidos em lei ou fixados pela Administração:

Art. 67. O pagamento de tributos e rendas municipais é efetuado em moeda corrente, cheques ou outras formas aprovadas pelo Executivo, dentro dos prazos estabelecidos em lei ou fixados pela Administração.

§ 1º O crédito pago por cheque somente se considera extinto com o resgate deste pelo sacado.

§ 2º O pagamento é efetuado no órgão arrecadador, sob pena de nulidade, ressalvada a cobrança em qualquer estabelecimento autorizado por ato executivo.

Desta forma, verificamos que é perfeitamente possível promover o reconhecimento de pagamento de ofício na forma dos Artigos 67 e seguintes todos do Código Tributário Municipal.

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão.

CONCLUSÃO.

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de reconhecimento de pagamento de ofício na forma dos Artigos 67 e seguintes todos do Código Tributário Municipal.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti.

Advogado do Município.

OAB/SP 374.148.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1173

Página 9 de 17

MATRÍCULA 1709-1.

PARECER JURÍDICO N.º 1334/24 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Processo Administrativo n.º: 675/24

Classe - Assunto - Objeto: Contagem de Tempo de Serviço - Unificação de Períodos - Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Paulicéia-SP.

Protocolo - Data: 675 - 29/04/2024.

Interessado (a): Liliam Gandolfi de Alencar do Nascimento.

CPF: 359.585.148-06.

RELATÓRIO.

Trata-se de Processo Administrativo solicitando a Contagem de Tempo de Serviço com Unificação de Períodos na forma do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Paulicéia-SP.

Esta é a síntese dos fatos

ANÁLISE JURÍDICA.

Nos termos do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Paulicéia-SP, o tempo de serviço público, prestado em âmbito Federal, Estadual, Municipal, em Empresas Privadas e Associações, que prestaram ou prestem serviços diretamente ao Município de Paulicéia, será computado integralmente, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e sexta parte:

ARTIGO 83 - O tempo de serviço público, prestado em âmbito Federal, Estadual, Municipal, em Empresas Privadas e Associações, que prestaram ou prestem serviços diretamente ao Município de Paulicéia, será computado integralmente, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e sexta parte. (Redação dada pela Emenda a Lei Orgânica n.º 01/22 de 22 de Novembro de 2022).

§ 1º - Computar-se-á também:

I - O serviço prestado às forças armadas, valendo em dobro o tempo em operação de guerra;

II - O tempo prestado como extranumerário, desde que remunerado pelos cofres públicos; e,

III - O tempo em que o funcionário ficar em disponibilidade ou aposentado.

§ 2º - O tempo de serviço não prestado ao Município, mesmo não constante da Carteira Profissional, será computado a vista do atestado fornecido pelo empregador, acompanhado de documento comprobatório do serviço prestado, e com parecer favorável do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal local.

§ 3º - Para efeitos de contagem de tempo de serviço, para obtenção de sexta parte, o Servidor Efetivo, que tenha trabalhado, em Empresas Privadas e Associações que prestem serviços diretamente ao Município de Paulicéia, em cargo ou função pública, deverá comprovar o tempo de serviço por meio de anotação do contrato de trabalho em CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social. (Redação dada pela Emenda a Lei Orgânica n.º 01/22 de 22 de Novembro de 2022)

Desta forma, verificamos que desde 14/02/2006 até

29/04/2024 a Interessada laborou no cargo de Professor. Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão.

CONCLUSÃO.

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Contagem de Tempo de Serviço com Unificação de Períodos na forma do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Paulicéia-SP.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti.

Advogado do Município.

OAB/SP 374.148.

MATRÍCULA 1709-1.

PARECER JURÍDICO N.º 1329/24 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Processo Administrativo n.º: 690/24

Classe - Assunto - Objeto: Processo Administrativo Tributário - Restituição de pagamento - inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

Protocolo - Data: 690 - 03/05/2024.

Interessado (a): Fabiana Torcato Domenicis.

CPF: 294.888.598-14.

RELATÓRIO.

Trata-se de Processo Administrativo Tributário, onde o (a) Interessado (a), pede a Restituição de pagamento, na forma do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

Esta é a síntese dos fatos

ANÁLISE JURÍDICA.

Nos termos do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal, o contribuinte terá direito à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade de pagamento, no caso de pagamento espontâneo de tributo maior que o devido, em face da legislação tributária municipal ou de natureza e circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido:

Art. 78. O contribuinte terá direito à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade de pagamento, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido, em face da legislação tributária municipal ou de natureza e circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

Desta forma, verificamos que o (a) Interessado (a), cumpre com os requisitos para Restituição de pagamento, na forma do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão.

CONCLUSÃO.

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1173

Página 10 de 17

de Restituição de pagamento, na forma do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti.

Advogado do Município.

OAB/SP 374.148.

MATRÍCULA 1709-1.

Comunicado Interno

PARECER JURÍDICO N.º 1330/24 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Processo Administrativo n.º: 706/24

Classe - Assunto - Objeto: Processo Administrativo Tributário - Restituição de pagamento - inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

Protocolo - Data: 706 - 07/05/2024.

Interessado (a): Lucia Braga Lopes.

CPF: 342.539.758-36.

RELATÓRIO.

Trata-se de Processo Administrativo Tributário, onde o (a) Interessado (a), pede a Restituição de pagamento, na forma do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

Esta é a síntese dos fatos

ANÁLISE JURÍDICA.

Nos termos do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal, o contribuinte terá direito à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade de pagamento, no caso de pagamento espontâneo de tributo maior que o devido, em face da legislação tributária municipal ou de natureza e circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido:

Art. 78. O contribuinte terá direito à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade de pagamento, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido, em face da legislação tributária municipal ou de natureza e circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

Desta forma, verificamos que o (a) Interessado (a), cumpre com os requisitos para Restituição de pagamento, na forma do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão.

CONCLUSÃO.

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Restituição de pagamento, na forma do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer

jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti.

Advogado do Município.

OAB/SP 374.148.

MATRÍCULA 1709-1.

Atos do Prefeito

Decisões

Processo Administrativo n.º: Classe - Assunto - Objeto: Posse em Cargo Público - Serviços Gerais - Exame Admissional - Parágrafo único do Artigo 17 da Lei Municipal n.º 87/91 de 28 de Maio de 1.991. **Protocolo - Data:** 05/02/2024. **Interessado (a):** Maria Aparecida dos Santos. **CPF:** 166.663.018-70. **INDEFERIMENTO**, conforme parecer jurídico. Paulicéia-SP, 09 de Maio de 2024. Antônio Simonato. Prefeito do Município de Paulicéia-SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1173

Página 11 de 17

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



PREFEITURA DE PAULICÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Av. Paulista, 1649 – (18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 -
PAULICÉIA - SP**

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br

C.N.P.J.

44.918.928/0001-25

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Proc. Licitação n.º 000016/24 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) n.º 2

Objeto: contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A "REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PAULISTA COM CALÇAMENTO EM PAVER – FASE 2, NO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA O CONVÊNIO Nº 087/2023, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS E O MUNICÍPIO DE PAULICEIA

Na data de 08 de maio de 2024, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
4585	03/01/2024	Dalecio Cardoso dos Santos	Membro	384.171.258-41	479534196
4585	03/01/2024	Daniela Alexandra dos Santos Evangelista	Suplente	292.503.848-40	348037314
4585	03/01/2024	Nadja Valentina Stoev Rocha	Agente de Contratação	003.491.389-07	51439660
4585	03/01/2024	Valquíria Aparecida da Silva	Suplente	369.646.528-33	455294665

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Concorrência Eletrônica em epígrafe. Inicialmente a Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Lance	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Sim	CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA		07.216.003/0001-06	Não
	MARCELO MORELLI DE CARVALHO		284.648.768-58	296591257
Sim	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EPP	47.893.919/0001-15	Sim
	THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO		092.094.049-80	105646119
Sim	SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA		10.909.325/0001-45	Não
	CLEITON SANCHES DE AQUINO		268.263.498-25	292425892

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Descrição	Status
1	Proposta para todos os itens	Valor Total
Classif. Código	Proponente / Fornecedor	Lance
1	SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA	588.460,70 Classificado
		S
2	CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	589.639,98 Classificado
		S
	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00 Desclassificado
	Motivo: Proposta não informada.	Proposta não informada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1173

Página 12 de 17

MENSAGENS

Apelido Proponente / Fornecedor	Código Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EPP	Não
LIC002		Não
SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA		Não
LIC003		Não
CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA		Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/05/2024 09:00:32)
Sessão iniciada, aguarde.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/05/2024 09:00:48)
Bom dia

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/05/2024 09:00:59)
Daremos início aos lances as 09:05

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/05/2024 09:01:21)
por favor, qualquer problema, ou qualquer dúvida, deve ser encaminhada via chat

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/05/2024 09:05:29)
vamos aos lances

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/05/2024 09:05:40)
Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/05/2024 09:06:05)
Lote / Item: 1 -

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/05/2024 09:06:05)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/05/2024 09:48:02)
ok, estarei liberando propostas e documentos para todos verificarem

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/05/2024 09:51:24)
liberado

De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 08/05/2024 10:03:57)
Prezados, bom dia!

Analisando a documentação enviada pela empresa Sanches e Aquino no curso da Concorrência 002/2024, verificou-se que não foram anexados os dois últimos balanços exigíveis na forma da lei, nos termos do 11.3.b. Isso porque, a mencionada empresa anexou o balanço tão somente do ano de 2022, ou seja, do período de 01/01/2022 a 31/12/2022, ao passo que seria necessário anexar também o balanço do ano de 2023, isto é, do período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Trata-se de documento fundamental que visa analisar a qualificação econômico-financeira que não foi anexada no momento oportuno. Assim, requer a inabilitação da mencionada empresa por violar o item 11.3.b do edital da concorrência 003/2024.

Atenciosamente.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/05/2024 10:07:48)
a sessão estará SUSPensa até as 14:00h para diligência dos documentos

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/05/2024 14:01:09)
boa tarde

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/05/2024 14:01:27)

Ocorrências> Após análise dos documentos já inseridos na plataforma foi constatado que a empresa Sanches e Aquino (classificado em primeiro lugar) inseriu somente o balanço patrimonial do ano de 2022, sendo que o edital solicita a apresentação dos dois últimos balanços, porém o item 8.12 do edital prevê que – O licitante classificado em primeiro lugar será notificado pelo agente de contratação a apresentar, o prazo de até 2 [duas] horas os documentos relativos à HABILITAÇÃO, caso ainda não tenha inserido no sistema, estes deverão ser anexados na plataforma ou, em todo caso, encaminhados pelo email licitacoes@pauliceia.sp.gov.br, cuja relação encontra-se no item 11 do edital.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/05/2024 14:03:08)

Sendo assim, solicita-se à empresa Sanches e Aquino que apresente no prazo de até 2 (duas) horas o devido documento conforme o item 11.3 letras A : Balanço patrimonial (BP) e demonstração do resultado do exercício (DRE) e letra B: A verificação da boa situação financeira do licitante

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/05/2024 14:09:23)

Por favor anexar a esta plataforma, caso tenha problemas comunicar por aqui, os anexos estão liberados

De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 08/05/2024 14:55:19)

Ao Agente de contratação:

De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 08/05/2024 15:01:31)

A empresa não enviou o balanço patrimonial referente ao exercício 2023, pois a empresa ser optante ao regime de tributação do lucro real, as empresas optantes pela escrituração do lucro real são obrigadas a ter a sua escrituração de forma digital (Speed Digital), neste sistema conforme Instrução Normativa da Receita Federal nº 2.003/2021, em seu artigo 5º - o prazo para envio das informações é o último dia do mês de junho, portanto o balanço do exercício de 2022 é válido de acordo com a legislação vigente.

De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 08/05/2024 15:05:55)

Corroborando com as alegações acima Acórdão 472/2016, o Plenário do TCU compreendeu que o prazo previsto no Código Civil (30 de abril), refere-se à deliberação da assembleia de sócios acerca do balanço patrimonial e não à sua publicação, portanto diante dos entendimentos esposados a empresa não está obrigada a apresentar o balanço referente ao exercício 2023.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/05/2024 15:15:57)

Favor anexar junto ao sistema declaração assinado pelo contador que comprove que comprove que a empresa está inscrito no sistema SPEED e como funciona, e também junto o balanço patrimonial e demonstração do resultado de exercício de 2021

De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 08/05/2024 15:31:23)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1173

Página 13 de 17

Anexo

BALANCO 2021.rar

De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 08/05/2024 15:57:42)

Anexo

DILIGENCIA.rar

De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 08/05/2024 15:59:18)

Conforme solicitado enviado as documentacoes em anexo, para que possa dar andamento no processo.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/05/2024 16:03:42)

Diante das documentação enviadas, o agente de contratação e equipe de apoio decide SUSPENDER a sessão para análise técnica dos documentos, voltando a esta sessão na data de 09/05 às 15:00 h

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/05/2024 16:10:08)

Fica suspenso até 09/05 Às 15:00 h

De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 08/05/2024 16:18:19)

Nos termos do art. 1.078 da Lei Federal 10.406/02 (Lei do Código Civil), o prazo para apresentação, formalização e registro do balanço é até o quarto mês seguinte ao término do exercício, ou seja, o prazo limite seria até o final de abril. Logo, caberia a empresa o envio dos balanços de 2022 e 2023 e não de 2021 e 2022. Isso porque, a partir de 30/04/2024 os dois últimos balanços exigidos na forma da lei são os do exercício 2022 e 2023, nos termos do artigo 1078 do CC. Logo, deve ser declarada inabilitada a empresa Sanches e Aquino por não enviar a documentação solicitada, mesmo após o prazo concedido.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/05/2024 16:19:32)

A sessão retornará amanhã, dia 09/05 as 15:00 onde terá o prazo para intenção de recurso

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/05/2024 16:21:20)

Sessão suspensa.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/05/2024 16:21:20)

Data da nova realização: 09/05/2024 -

Horário: 15:00 -

Motivo: Suspensão Administrativa - Sessão suspensa para análise técnica -

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 09/05/2024 15:00:27)

Sessão iniciada, aguarde.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 09/05/2024 15:00:38)

Boa tarde

De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 09/05/2024 15:02:48)

Boa tarde!

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 09/05/2024 15:03:38)

Ocorrências: durante a diligencia foi solicitado à empresa classificada em primeiro lugar, via e-mail, que apresentasse complementação aos documentos enviados, conforme anexo

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 09/05/2024 15:04:14)

Anexo

WhatsApp Image 2024-05-09 at 10.04.38.jpeg

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 09/05/2024 15:04:25)

Anexo

Balanço Patrimonial.pdf

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 09/05/2024 15:06:31)

Diante das documentações apresentadas, a empresa foi habilitada

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 09/05/2024 15:06:49)

Estarei abrindo prazo para intenção de recurso

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 09/05/2024 15:07:04)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 09/05/2024 15:08:01)

Manifesto interesse na interposição de recurso

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 09/05/2024 15:09:19)

favor inserir a intenção onde é indicado no sistema, clicar em cima e terá espaço para fazer-lo

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 09/05/2024 15:17:05)

Empresa Sanches e Aquino deverá encaminhar a proposta readequada, pode ser encaminhada via e-mail>

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br

De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 09/05/2024 15:19:21)

Ok, já estará sendo encaminhada via e-mail como solicitado.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 09/05/2024 15:20:48)

conforme item 12.4 – O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 3 [três] dias úteis

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 09/05/2024 15:21:07)

pode ser encaminhada para o e-mail> licitacoes@pauliceia.sp.gov.br

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 09/05/2024 15:22:21)

a Ata estará disponível dentro de alguns minutos no "PORTAL DA TRANSPARENCIA"

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 09/05/2024 15:30:25)

Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/05/2024 09:06:06)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC002 (Classificado),

2º - LIC003 (Classificado).

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/05/2024 09:06:06)

Em disputa, aguardando lances.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1173

Página 14 de 17

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/05/2024 09:06:06)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/05/2024 09:16:05)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/05/2024 09:16:05)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/05/2024 09:45:23)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/05/2024 09:48:20)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/05/2024 09:48:29)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/05/2024 09:48:37)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 09/05/2024 15:07:14)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 09/05/2024 15:07:14)
10.909.325/0001-45
SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA
Melhor oferta: R\$ 525.958,86
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 09/05/2024 15:07:14)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 09/05/2024 15:07:14)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 09/05/2024 15:15:25)
Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 09/05/2024 15:17:32)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Descrição						
1	Proposta para todos os itens						
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
			CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA		586.691,78	Lance	08/05/202 4 09:07:37
			SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA		586.000,00	Lance	08/05/202 4 09:08:48
			CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA		583.743,58	Lance	08/05/202 4 09:10:02
			SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA		582.918,55	Lance	08/05/202 4 09:12:32
			CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA		580.795,38	Lance	08/05/202 4 09:13:19
			SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA		577.257,54	Lance	08/05/202 4 09:14:56
			CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA		576.667,90	Lance	08/05/202 4 09:15:48
			SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA		575.000,00	Lance	08/05/202 4 09:16:14
			CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA		574.898,90	Lance	08/05/202 4 09:17:07
			SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA		573.130,06	Lance	08/05/202 4 09:18:20
			CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA		572.540,42	Lance	08/05/202 4 09:19:33
			SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA		571.950,78	Lance	08/05/202 4 09:21:06
			CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA		571.361,14	Lance	08/05/202 4 09:21:59
			SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA		570.771,50	Lance	08/05/202 4 09:22:41
			CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA		566.054,38	Lance	08/05/202 4 09:24:09
			SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA		564.285,46	Lance	08/05/202 4 09:25:40
			CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA		563.105,00	Lance	08/05/202 4 09:27:37
			SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA		561.926,90	Lance	08/05/202 4 09:28:24
			CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA		560.157,98	Lance	08/05/202 4 09:29:26
			SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA		558.683,88	Lance	08/05/202



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1173

Página 15 de 17

	LTDA		4 09:30:59
	CONTATO TERRAPLANAGEM E	554.261,58 Lance	08/05/202
	PAVIMENTACAO LTDA		4 09:31:49
	SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA	552.492,66 Lance	08/05/202
	LTDA		4 09:32:48
	CONTATO TERRAPLANAGEM E	551.313,38 Lance	08/05/202
	PAVIMENTACAO LTDA		4 09:33:08
	SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA	548.954,82 Lance	08/05/202
	LTDA		4 09:34:40
	CONTATO TERRAPLANAGEM E	545.416,98 Lance	08/05/202
	PAVIMENTACAO LTDA		4 09:35:41
	SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA	543.648,06 Lance	08/05/202
	LTDA		4 09:36:14
	CONTATO TERRAPLANAGEM E	536.572,39 Lance	08/05/202
	PAVIMENTACAO LTDA		4 09:37:20
	SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA	533.624,18 Lance	08/05/202
	LTDA		4 09:38:55
	CONTATO TERRAPLANAGEM E	530.675,98 Lance	08/05/202
	PAVIMENTACAO LTDA		4 09:40:42
	SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA	528.907,06 Lance	08/05/202
	LTDA		4 09:41:36
2	CONTATO TERRAPLANAGEM E	527.727,78 Lance	08/05/202
	PAVIMENTACAO LTDA		4 09:42:04
1	SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA	525.958,86 Lance	08/05/202
	LTDA		4 09:43:20
	SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA	525.958,86 Finalizado	
	LTDA		

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Descrição			
	Código	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1		Proposta para todos os itens		
		SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA	525.958,86	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analizados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA		MARCELO MORELLI DE CARVALHO	Apto à Negociação
	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EPP	THAIS CAROLINE	Apto à Negociação
	SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA		CANDEIA BASEGGIO CLEITON SANCHES DE AQUINO	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Agente de Contratação adjudicou o os itens da concorrência as empresas:

Item	Descrição		
Código	Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1	Proposta para todos os itens		
	SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA	Sim	

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr (a) Antonio Simonato para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Agente de Contratação aos presentes que a sessão de processamento da Concorrência Eletrônica poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer.

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pelo(s) seguinte(s) representante(s) da empresa CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO, tendo o mesmo consignado o seguinte: "Nos termos do art. 1.078 da Lei Federal 10.406/02 (Lei do Código Civil), o prazo para apresentação, formalização e registro do balanço é até o quarto mês seguinte ao término do exercício, ou seja, o prazo limite seria até o final de abril. Logo, caberia a empresa o envio dos balanços de 2022 e 2023 e não de 2021 e 2022. Isso porque, a partir de 30/04/2024 os dois últimos balanços exigidos na forma da lei são os do exercício 2022 e 2023, nos termos do artigo 1078 do CC. Logo, deve ser declarada inabilitada a empresa Sanches e Aquino por não enviar a documentação solicitada, mesmo após o prazo concedido"

Depois de consignada(s) a(s) intenção (ões) de recurso, pelo (a) Agente de contratação foi informado que se encontrava aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das respectivas razões de recurso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1173

Página 16 de 17

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA	
Item	Valor Total
Descrição	
1 Proposta para todos os itens	525.958,86

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

Dt. Ocorrência	Hr. Ocorrência	Descrição da Ocorrência
08/05/2024	10:00:00	Encerrada a etapa de lances a sessão foi suspensa para análise dos documentos já inseridos na plataforma.
08/05/2024	10:00:00	Os documentos de qualificação técnica foram enviados para o engenheiro civil municipal para análise e os da parte contábil para a assessoria administrativa do Município.
08/05/2024	13:50:51	Após análise dos documentos já inseridos na plataforma foi constatado que a empresa Sanches e Aquino (classificado em primeiro lugar) inseriu somente o balanço patrimonial do ano de 2022, sendo que o edital solicita a apresentação dos dois últimos balanços, porém o item 8.12 do edital prevê que – O licitante classificado em primeiro lugar será notificado pelo agente de contratação a apresentar, o prazo de até 2 [duas] horas os documentos relativos à HABILITAÇÃO, caso ainda não tenha inserido no sistema, estes deverão ser anexados na plataforma ou, em todo caso, encaminhados pelo email licitacoes@pauliceia.sp.gov.br, cuja relação encontra-se no item 11, diante disso solicitou-se que a empresa SANCHES E AQUINO apresente o devido documento conforme o item 11.3 letras a e b no prazo de até 2 (duas) horas,
08/05/2024	15:17:17	Empresa Sanches e Aquino alegou que faz parte do Sistema de Governo SPEED, cujo documento só estará pronto em junho, sendo assim, foi solicitado então que apresentasse o balanço patrimonial e demonstração do resultado do ano de 2021 e uma declaração assinada pelo contador da participação no SPEED
08/05/2024	16:00:00	A Sessão foi suspensa para análise dos documentos solicitados até a data de 09/05 às 15:00 h
09/05/2024	09:00:00	Durante a diligência dos documentos foi averiguado que estava incompleto, sendo assim foi solicitado à empresa complementa-se os documentos para melhor análise contábil, o qual a empresa enviou prontamente, sendo analisado e aprovado pela assessoria administrativa
09/05/2024	15:24:36	Diante das análises técnicas, do engenheiro civil e assessoria administrativa, inseridas nos autos, e análise do restante dos documentos pela agente de contratação e equipe de apoio, fica a licitante SANCHES E AQUINO declarada VENCEDORA da presente licitação.
09/05/2024	15:28:44	A empresa CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO apresentou intenção de recurso, foi comunicado então, o prazo de 3 (três) dia úteis para apresentação do recurso, conforme item 12.1 e 12.4 do edital.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Dalecio Cardoso dos Santos
CPF.: 384.171.258-41
RG.: 479534196
Cargo: Membro
PORTARIA: 4585 DE 03/01/2024

Daniela Alexandra dos Santos Evangelista
CPF.: 292.503.848-40
RG.: 348037314
Cargo: Suplente
PORTARIA: 4585 DE 03/01/2024

Nadja Valentina Stoeiev Rocha
CPF.: 003.491.389-07
RG.: 51439660
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 4585 DE 03/01/2024

Valquíria Aparecida da Silva
CPF.: 369.646.528-33
RG.: 455294665
Cargo: Suplente
PORTARIA: 4585 DE 03/01/2024

Rafael Messias Silva
CREA: 5070065768
Cargo: Engenheiro Civil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1173

Página 17 de 17

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

TERMO DE DESISTÊNCIA

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 519
Livro nº 007 Fls. 158
Paulicéia 09/05/2024

Eu, **IARA CRISTINA APARECIDA MARCELINO PEREIRA** CPF Nº 045.204.931-88, brasileira venho comunicar minha desistência do cargo efetivo de AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO do CONCURSO PUBLICO 001/2023, no qual fui convocado período de 08/05/2024 de maio, publicado no diário oficial do Município, Edição 1170A 07/05/2024.

Paulicéia, 09 de maio de 2024.

IARA CRISTINA APARECIDA MARCELINO PEREIRA
IARA CRISTINA APARECIDA MARCELINO PEREIRA